



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 01 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0033, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021013806;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 357/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida por meio do Decreto nº 0147, de 21 de janeiro de 2.020, à servidora pública municipal **FABIANA PINTO PREVEDELLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 1º de janeiro de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal